



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI N.º 4.162, DE 18 DE MAIO DE 2015.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) para utilização do saldo do exercício anterior, referente ao Projeto Sorriso da Secretaria de Estado da Saúde, assim classificado:

01 EXECUTIVO

09 SECRETARIA DE SAÚDE

004 Setor de Atendimento da Saúde

12.301.0176.2176 Saúde Bucal da Atenção Básica – Projeto Sorriso.

3.3.9030 Material de Consumo..... R\$ 3.600,00

Fonte: 92

Modalidade de Aplicação: 300.000

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior fica reduzida parcialmente e/ou totalmente a seguinte dotação orçamentária, conforme prevê o § 1º, item III, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, a saber:

01 EXECUTIVO

09 SECRETARIA DE SAÚDE

004 Setor de Atendimento da Saúde

10.301.0176.2176 Saúde Bucal da Atenção Básica – Projeto Sorriso.

679-3.3.9039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 3.600,00

Fonte: 02

Modalidade de Aplicação: 300.00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 18 de maio de 2015.


MARCELO VAQUELI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, nos 18 de maio de 2015.


JOSÉ MARCIO ARAÚJO GUIMARÃES
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito